



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 111 – Centro – Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-046
31 3779-6300 | E-mail: atendimento@camarasete.mg.gov.br



Fone:

PARECER DE REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE REDAÇÃO E TÉCNICA LEGISLATIVA

MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2019 – CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO COMÉRCIO, SERVIÇOS E EMPREENDEDORISMO DE SETE LAGOAS.

AUTORIA: VEREADOR MILTON MAURÍCIO MARTINS

O Projeto de Resolução nº 21/2019, que CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO COMÉRCIO, SERVIÇOS E EMPREENDEDORISMO DE SETE LAGOAS, de autoria do Vereador Milton Maurício Martins, foi aprovado por esta Casa, em turno único de votação, **com emenda.**

Vem a proposição a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 5º do art. 83 c/c art. 254 da Resolução 810/1995.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, de acordo com o aprovado:



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Getúlio Vargas, 111 – Centro – Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-046
31 3779-6300 | E-mail: atendimento@camarasete.mg.gov.br



Fone:

REDAÇÃO FINAL PROJETO RESOLUÇÃO Nº 21/2019 AUTORIA: VEREADOR MILTON MAURÍCIO MARTINS

A Câmara Municipal de Sete Lagoas, representante legítima do povo, aprovou e o Presidente, em seu nome, assim promulgará:

CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO COMÉRCIO, SERVIÇOS E EMPREENDEDORISMO DE SETE LAGOAS.

Art. 1º Fica instituída, com sede na Câmara Municipal de Sete Lagoas, a Frente Parlamentar denominada “FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO COMÉRCIO, SERVIÇOS E EMPREENDEDORISMO DE SETE LAGOAS” em apoio aos comerciantes do nosso município.

Art. 2º Cabe à Frente Parlamentar em Defesa do Comércio, Serviços e Empreendedorismo de Sete Lagoas:

I - debater as questões relativas ao Comércio de Sete Lagoas, à integração da população de Sete Lagoas e região para criação de programas de infraestrutura da cidade para melhoramento e crescimento do comércio.

II - divulgar e criar marcos que deem à população setelagoana a dimensão dos avanços nos debates sobre o comércio, serviços e empreendedorismo de Sete Lagoas.

III - promover e participar de eventos que envolvam todos os agentes, órgãos públicos e entidades afeitas nestas importantes questões.

IV - acompanhar e participar dos seminários sobre Comércio, serviços e empreendedorismo de Sete Lagoas e região.

Art. 3º Os Vereadores poderão solicitar adesão à Frente Parlamentar a qualquer tempo, mediante expediente dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos por seus integrantes.

Parágrafo único: Para possibilitar a participação ampla da sociedade, a Frente Parlamentar, através de seu presidente, utilizará todas as formas possíveis de publicidade de suas ações.

Art. 5º - As atividades da Frente serão parte integrante do sítio do Portal da Transparência da cidade de Sete Lagoas na rede internacional de comunicações por computadores.



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 111 – Centro – Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-046
31 3779-6300 | E-mail: atendimento@camarasete.mg.gov.br



Fone:

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

COMISSÃO DE REDAÇÃO E TÉCNICA LEGISLATIVA

MARLI APARECIDA BARBOSA
Presidente

RONALDO JOÃO DA SILVA
Membro

ALCIDES LONGO DE BARROS
Relator